Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 às 08:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8375606: LEI N 3.198, DE 27 DE MAIO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8375606

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fd136a784f86

LEI Nº 3.198, DE 27 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração e Termo de Cessão de Uso com a Fundação Hospitalar Alex Krieser para o repasse de recursos e a instalação da unidade do SAMU AGROLÂNDIA; Autoriza Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Hospitalar Alex Krieser, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 83.006.650/0001-71, visando à execução de obras de reforma, adequação e construção necessárias para a instalação da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – "SAMU AGROLÂNDIA", criado e regulamentado por lei municipal específica.

Parágrafo único. A celebração do Termo de Colaboração de que trata o *caput* dar-se-á por inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da identificação nominal da entidade beneficiária nesta Lei e da inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do objeto, observado o disposto no art. 32 do referido diploma legal.

Art. 2º Para a execução do objeto previsto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho que integra esta Lei, mediante celebração de Termo de Colaboração, a ser firmado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Eventual saldo financeiro não utilizado na execução do objeto deverá ser devolvido ao Município de Agrolândia no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização da obra.

§ 2º O valor previsto no caput poderá ser ampliado mediante termo aditivo, desde que comprovada a necessidade de complementação financeira para a adequada execução do objeto, fundamentada em justificativa técnica, observada a discricionariedade, disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Fundação Hospitalar Alex Krieser para a utilização, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a título gratuito, do espaço físico resultante das obras previstas nesta Lei, exclusivamente para o funcionamento da unidade do SAMU Agrolândia, constituindo tal cessão condição essencial para o repasse dos recursos.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão parcial ou integral dos valores investidos pelo Município, caso a cessão de uso seja interrompida antes do prazo mínimo estabelecido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, sendo utilizado, inicialmente, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já consignado na seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0025.2058	**Atividade:** Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	150010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R$ 50.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo especificada, para complementar os recursos necessários à execução desta Lei:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0025.2058	**Atividade:** Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250010020000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R$ 200.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 200.000,00**

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 27 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
27/05/2026 15:59:12

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fd136a784f86

Fundação Hospitalar Alex Krieser
CNPJ: 83.006.650/0001-71
(47) 93534-4324/1190 / (47) 99645-0222
Rua Arno Will, nº 385, São João, Agrolândia – SC
Diretor Técnico Dr. Lucas Volpatto CRM/SC 33.047

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER				**CNPJ** 83.006.650/0001-71
ENDEREÇO RUA ARNO WILL, 385, SÃO JOÃO				
CIDADE AGROLÂNDIA	**UF** SC	**CEP** 88420-000	**DDD / TELEFONE** (47) 3534-4324	**Nº Inscrição no CMAS**
CONTA CORRENTE **18575-2**	**BANCO** BRASIL S/A		**AGÊNCIA** 3633-1	**PRAÇA DE PAGTO** Agrolândia - SC
NOME DO RESPONSÁVEL GEOVAN RAMOS				**CPF** 027.985.319-00
CI / ÓRGÃO EXP. 4.001.398 SSP-SC	**CARGO** PRESIDENTE		**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
ENDEREÇO ESTRADA GERAL PITANGUEIRA				**BAIRRO** PITANGUEIRA
CIDADE AGROLÂNDIA			**CEP** 88.420-000	**DDD / TELEFONE** **47 - 988190262**

2- OUTROS PARTÍCIPES

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO – INSTALAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAMU NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA	**PERÍODO DA EXECUÇÃO**	
o recurso será utilizado para uso na implantação da garagem, área de lavação, depósito, isolamento dos demais cômodos do Hospital .	**INÍCIO** **04/2026**	**TÉRMINO** **04/2027**

4. REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto da presente parceria a implantação de uma Unidade Básica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser instalada nas dependências da Fundação Hospitalar Alex Krieser.
A unidade será mantida, administrada e operacionalizada exclusivamente pelo Município de Agrolândia, garantindo autonomia administrativa, operacional e financeira, sem geração de quaisquer custos à Fundação Hospitalar Alex Krieser.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral
Implantar uma Unidade Básica do SAMU em Agrolândia, visando qualificar e agilizar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência no município.

5.2 Objetivos Específicos
* Reduzir o tempo de resposta em atendimentos emergenciais;
* Garantir atendimento pré-hospitalar humanizado e eficiente;
* Integrar o SAMU à rede municipal de saúde;
* Apoiar os serviços prestados pela Fundação Hospitalar;
* Melhorar os indicadores de saúde relacionados a urgência e emergência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdf/...

Fundação Hospitalar Alex Krieser
CNPJ: 83.006.650/0001-71
(47) 93534-4324/1190 / (47) 99645-0222
Rua Arno Will, nº 385, São João, Agrolândia – SC
Diretor Técnico Dr. Lucas Volpatto CRM/SC 33.047

5.3. Resultados Esperados

* Redução significativa do tempo de resposta em emergências;
* Melhoria na qualidade do atendimento pré-hospitalar;
* Diminuição de complicações e óbitos evitáveis;
* Fortalecimento da rede municipal de saúde;
* Maior segurança e bem-estar à população.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Garantir funcionamento 24 horas em 100% dos dias do ano para os munícipes e as demais pessoas que delas necessitarem;
- Redução no tempo de resposta entre a ocorrência de uma emergência e o atendimento definitivo, salvando vidas e diminuindo sequelas;
- Atendimento especializado com equipes treinadas para casos graves;
- Triagem e regulação: regular o atendimento através de centrais de regulação (CRU), garantindo que o paciente seja direcionado ao local correto;
- Implementar diretrizes da política nacional de humanização;
- Implantar a unidade em até 6 meses.

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO 2026

7.1. RECEITA : 1 PARCELA A SER REPASSADA MEDIANTE O MENOR ORÇAMENTO

RECEITAS			
PARCELA	MÊS	ANO	VALOR R$
1	04/2026 50% - obra em andamento	2026	125.000,00
2	05/2026 50% - obra concluída	2026	125.000,00
TOTAL DA RECEITA			250.000,00

7.2. DESPESAS : DESCRIÇÃO

Descrição	Valor Total
Cobertura metálica com telhas aluzinco cor natural TP40, parede em painel de concreto ou alvenaria, forro PVC, piso classe A, hidráulica, elétrica, pinturas, grades para depósito de cilindro de oxigênio, canos pvc para esgoto 100mm, divisórias, relógio CASAN, painel de energia, rede de energia separada para o SAMU, plotagem.	250.000,00

8. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E CUMPRIMENTO DAS METAS:

8.1. PARA ATINGIR NOSSAS METAS E OBJETIVOS NOS PROPOMOS:

a.) cumprir o prazo de execução do projeto
b.) fiscalizar a obra para melhor aplicação dos recursos públicos,
c.) empregar materiais de qualidade no projeto

8.2. AFERIÇÃO POR CUMPRIMENTO DAS METAS:

Compete ao Conselho Curador, cfe. Estatuto Social:
Artigo 9º - Compete ao Conselho Curador
IV – examinar e aprovar, a execução do projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf

Fundação Hospitalar Alex Krieser
CNPJ: 83.006.650/0001-71
(47) 93534-4324/1190 / (47) 99645-0222
Rua Arno Will, nº 385, São João, Agrolândia – SC
Diretor Técnico Dr. Lucas Volpatto CRM/SC 33.047

9. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Justificamos a importância da instalação de uma base do SAMU no município porque fortalece a rede de saúde pública, com o objetivo principal de salvar vidas e reduzir o tempo de resposta em situação de emergência, assegurando um socorro rápido em casos clínicos.
Alguns pontos sobre a importância dessa instalação:

- Melhoria no tempo de resposta, ambulância chega mais rápido ao local da ocorrência,
- Atendimento especializado equipes compostas com enfermeiros e condutor socorrista;
- segurança e conforto para os profissionais, melhor infra estruturas, ambientes adequados para conforto das equipes de socorro.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO
PRAZO TOTAL ESTIMADO: 6 MESES

Etapa	Descrição	Prazo
01. Planejamento inicial	Regularização junto ao órgão público engenharia do projeto e execução na Fundação Hospitalar Alex Krieser	Mês 1
02. Elaboração do projeto	Projeto arquitetônico, adequações estruturais e aprovação técnica	Mês 1 e 2
03. Licenciamento e autorizações	Alvarás, licenças e aprovações legais	Mês 2
04. Adequação do espaço físico	Obras, reformas e adaptações necessárias no local	Mês 3 e 4
05. Aquisição de equipamentos	Compra de mobiliário, equipamentos médicos e operacionais	Mês 4 e 5
06. Contratação e organização da equipe	Definição e treinamento da equipe do SAMU	Mês 5
07. Instalação e testes operacionais	Montagem da estrutura, testes de funcionamento e ajustes	Mês 5 e 6
08. Início das atividades	Unidade em pleno funcionamento	Mês 6

Observação: O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidades técnicas ou administrativas, garantindo a implantação eficiente da unidade.
Todas as metas descritas acima servirão para buscar a independência financeira; mas acima de tudo, melhorar a qualidade do atendimento aos usuários.

11- PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$)

NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/d

Fundação Hospitalar Alex Krieser
CNPJ: 83.006.650/0001-71
(47) 93534-4324/1190 / (47) 99645-0222
Rua Arno Will, nº 385, São João, Agrolândia – SC
Diretor Técnico Dr. Lucas Volpatto CRM/SC 33.047

12– PEDIDO DE DEFERIMENTO

Através deste Plano de trabalho, pedimos deferimento para o convênio acima citado.

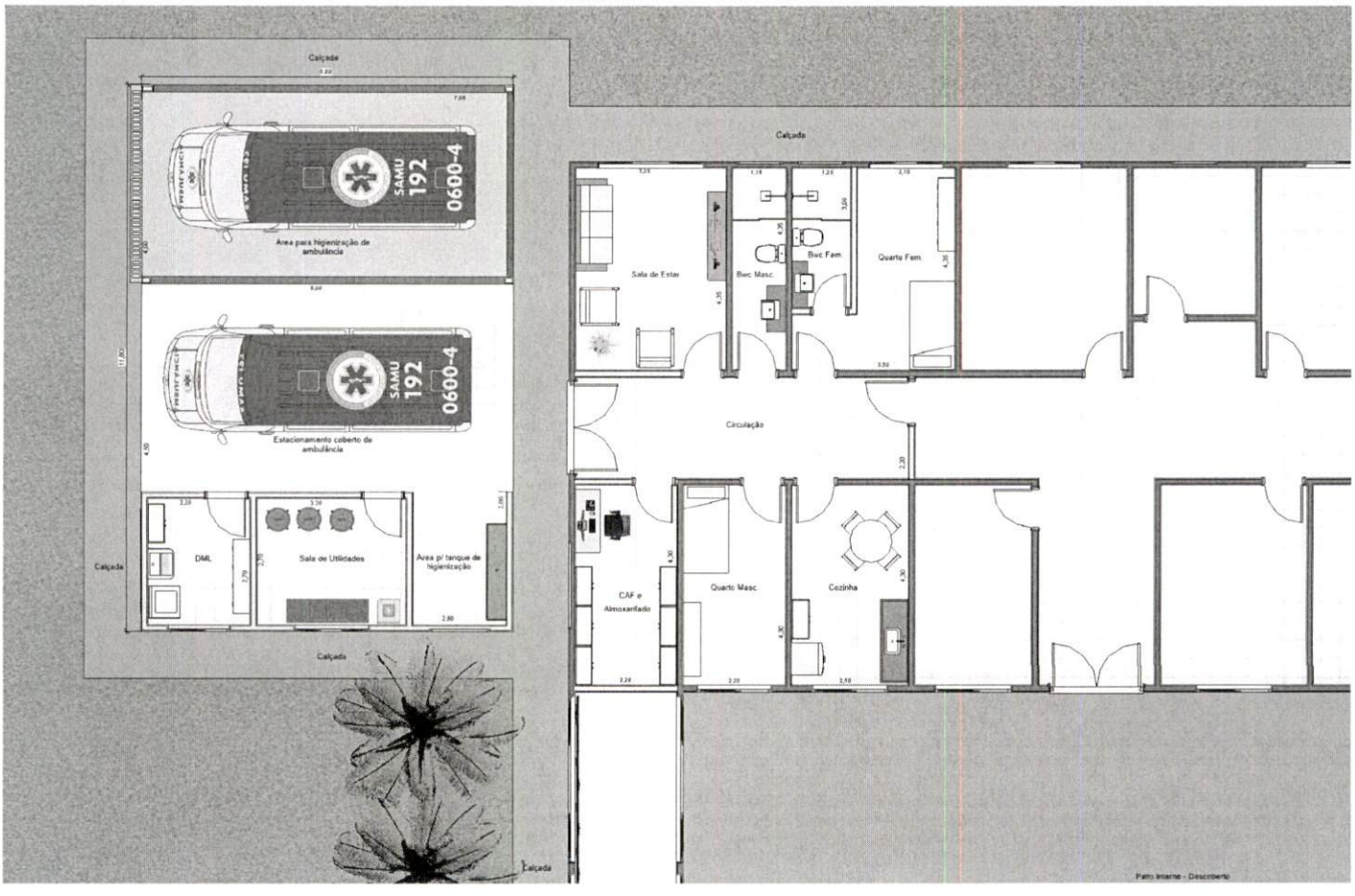
LOCAL E DATA **Agrolândia(SC), 01 de abril de 2026.**	**GEOVAN RAMOS** Presidente Fundação Hospitalar Alex Krieser

13- APROVAÇÃO

LOCAL E DATA	**Assinatura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/d...

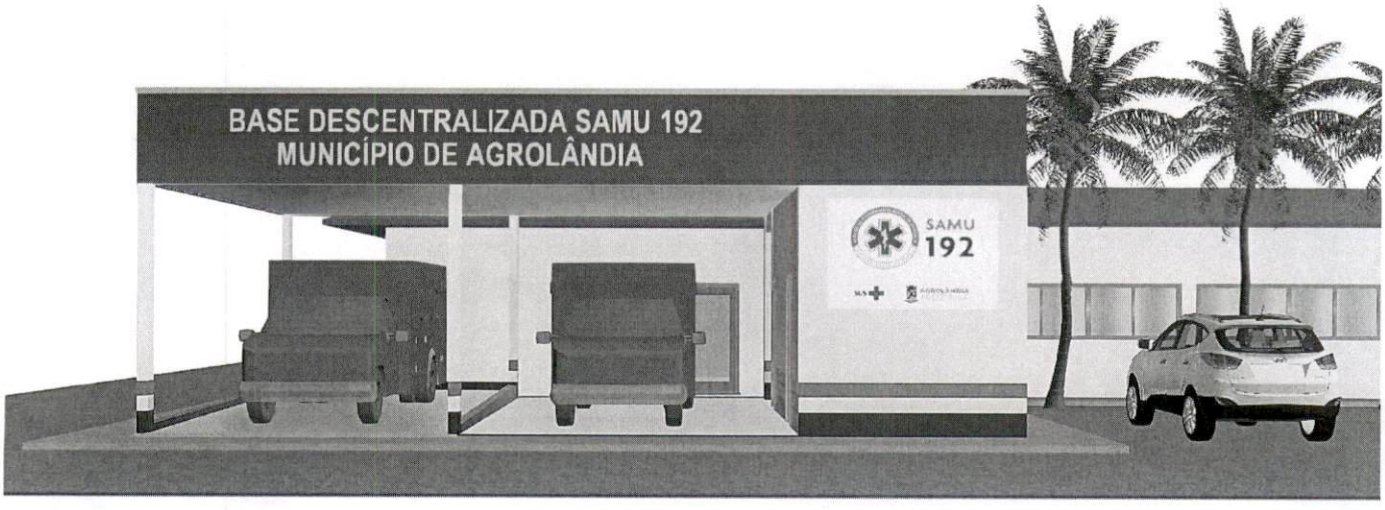
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/d



LAYOUT BASE DO SAMU 192 DE AGROLÂNDIA

LEGENDA: Parede existente
Parede a construir

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/



FACHADA FRONTAL